



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Estreito

Administração: Edem Santos de Abreu

LEI MUNICIPAL Nº 07/91.

ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Estreito, Estado do Maranhão, para vigência no exercício financeiro de 1.992, composta pelas receitas e despesas do Tesouro Municipales discriminado em anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr\$-4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$-	280.000.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$-	90.000.000,00
Receita Industrial.....	Cr\$-	10.000.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$-	1.750.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$-	<u>115.000.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$-	2.245.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos.....	Cr\$-	300.000,000,00
Alienação de Bens M _o veis e Imóveis.....	Cr\$-	142.000.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Estreito

Transferências de Capital.....Cr\$-	1.213.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....Cr\$-	<u>100.000.000,00</u>
TOTAL...	<u>1.755.000.000,00</u>
Cr\$	4.000.000.000,00

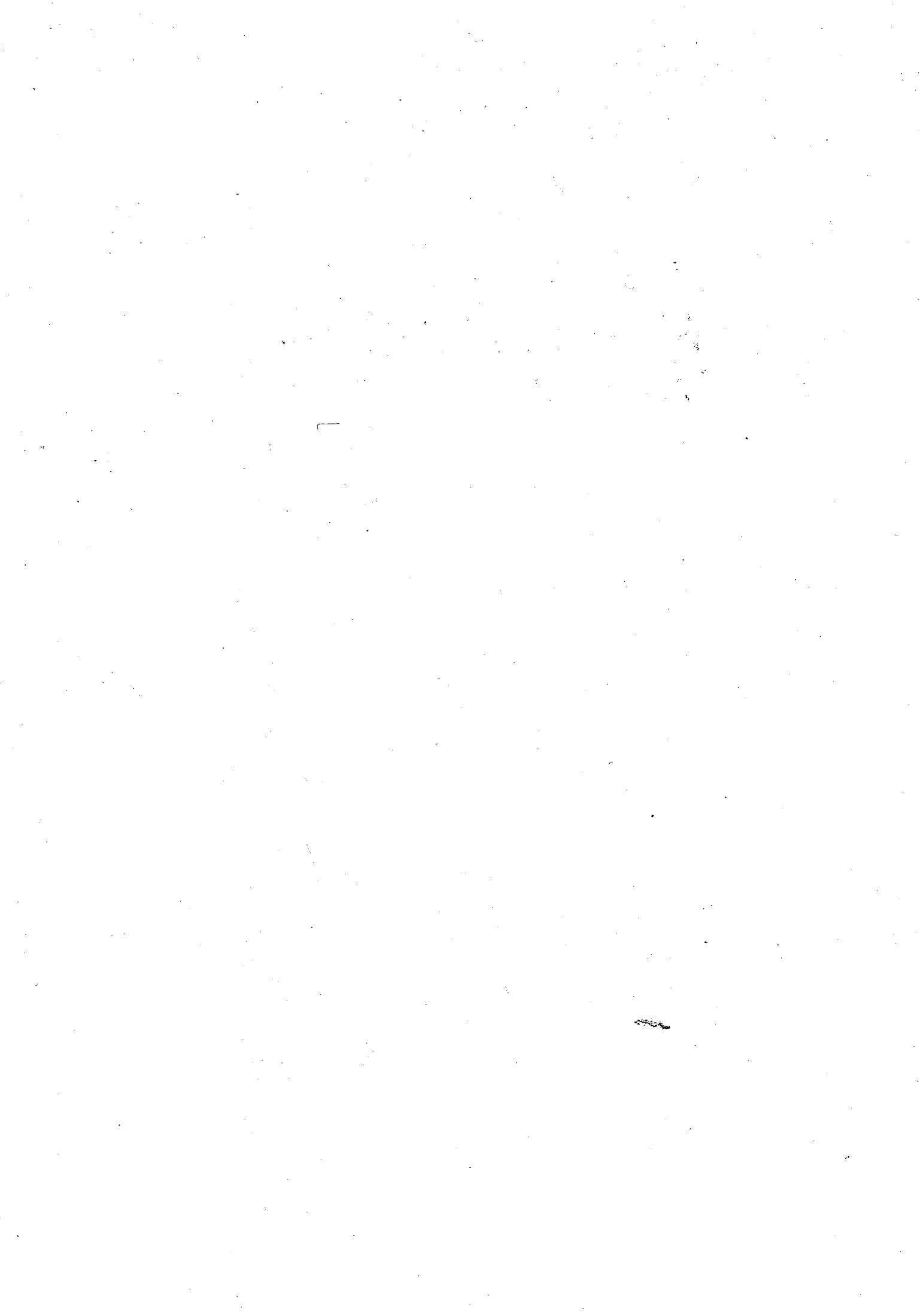
Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de Programas e atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPEZA POR ORGÃO DE GOVERNO

01- PODER LEGISLATIVO.....Cr\$-	321.000.000,00
02- PODER JUDICIÁRIO.....Cr\$-	30.000.000,00
03- PODER EXECUTIVO.....Cr\$-	<u>3.649.000.000,00</u>
Cr\$	4.000.000.000,00

1.2 - DESPEZA SEGUNDO AS FUNÇÕES DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA.....Cr\$-	321.000.000,00
02- JUDICIÁRIA.....Cr\$-	30.000.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Cr\$-	380.000.000,00
04- AGRICULTURA.....Cr\$-	23.000.000,00
05- COMUNICAÇÕES.....Cr\$-	35.500.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA	
PÚBLICA.....Cr\$	52.000.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	1.000.000.000,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
Cr\$	39.000.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 347.000.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....Cr\$-	5.000.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....Cr\$-	642.000.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA " -	338.000.000,00
16- TRANSPORTES.....Cr\$-	<u>787.500.000,00</u>
Cr\$	4.000.000.000,00





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Estreito

Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita Orçada para este exercício, desde que autorizado pelo Poder Legislativo através de Lei específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de dezembro de 1.991.

Sidney Aguiar de Moraes